MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO AÉREO
BASE AÉREA Nº 6

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NA BASE AÉREA N.º 6 DURANTE O PERÍODO DE 1 JUNHO DE 2020 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

1. OBJETO

O presente convite tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza para a Base Aérea n.º 6, durante o período de 1 de junho de 2020 até 30 de setembro de 2020, em conformidade com o detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

a) Força Aérea Portuguesa – Comando Aéreo – Base Aérea nº 6 – Montijo, 2870-064 MONTIJO, PORTUGAL, Tel. 212328574; E-mail: ba6_ga_seccaquis@emfa.pt. Horas normais de expediente: dias úteis, das 09H00M às 17H00M.

b) A entidade competente para a decisão é o Comandante da Base Aérea n.º 6, no exercício das competências que lhe foram subdelegadas pelo Comandante Aéreo, nos termos do Despacho n.º 8147/2019, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 16 de setembro de 2019.

c) A Consulta Prévia foi escolhida com fundamento na alínea c), do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. CONCORRENTES

a) Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

b) O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

(1) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;

(2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

c) O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

d) Quando os documentos a apresentar se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

e) Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

4. PROPOSTA

a) A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:

(1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

(2) Documento com a indicação do preço total e preço mensal do fornecimento dos serviços de limpeza, em conformidade com o Caderno de Encargos.

b) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

c) O valor da proposta não deve incluir o IVA, devendo ser indicado em algarismos e por extenso.

d) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

e) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

f) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados, até às 23h59m do 6.º dia, a contar da data do envio do convite.

b) A proposta deve ser redigida em língua portuguesa e impressa em suporte informático, acompanhada dos necessários documentos.

6. PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de 58.000,00 € (cinquenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal aplicável.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

a) A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade "Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar **o preço mais baixo**;

b) A proposta não será objeto de negociação;

c) Não é admitida a apresentação de propostas variantes;

d) Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas.

e) O sorteio será realizado pelo Júri no local e à hora indicados na notificação, podendo a ele assistir, se assim o entenderem, os representantes legais dos concorrentes, devidamente mandatados para esse efeito nos termos legais, sendo no final lavrada a respetiva ata.

8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

a) Os serviços objeto deste procedimento serão executados nas instalações da Base Aérea N.º 6;

b) A prestação associada à consulta prévia em epígrafe inicia a 1 de junho de 2020 e termina em 30 de setembro de 2020.

9. VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação objeto deste procedimento será verificada pela Esquadra Pessoal da Base Aérea n.º 6.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A periodicidade para emissão de faturas será mensal. As faturas relativas ao presente fornecimento, depois de conferidas e certificadas pela Entidade Adjudicante, serão pagas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respetiva receção.

11. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA

O adjudicatário obriga-se a cumprir e fazer cumprir pelo seu pessoal e representantes os regulamentos de segurança da Unidade, bem como as regras de segurança militar vigentes, ou outras que lhe sejam indicadas pela entidade adjudicante.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo seus anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [4]].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([5]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([6]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([7])] os documentos comprovativos de que a sua representada([8]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [9]].

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.
[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.
[9] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Página intencionalmente deixada em branco.